



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI N. 3.339/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.552,19 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Convênio União - Educação, no valor de R\$ 70.352,19 (setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) vinculado a C/C 41.576-6, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
12.361.0017.1.0007		Const. E Ampl. Escolas/Creches Conv - OP					
	06.08.00	Rec. Out. Font. Exer. Ant. – FNDE					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.352,19				
25		FUNDO MUNC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse referente ao ao Contrato de Repasse nº. 251.190-98/2008/MCidades/CAIXA, no valor total de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais) vinculado as C/C 647.052-8- Fundo Municipal Habitação, Ag. 1823-6. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
16.482.0028.1.0015		Construção Casas Populares					
	06.14.00	Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros					
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	80.200,00				
Total				150.552,19			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248